

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

A **GEOMECÂNICA S/A** segue as diretrizes de Ética e Anticorrupção desde a sua fundação e em agosto de 2018 incorporou diretrizes relacionadas ao Compliance, com base na Lei 12.846, de 01/08/2013, Lei 8.666, de 21/06/1993 e Lei 8.429, 02/06/1992. Neste mesmo mês, cria o Comitê de Ética com o objetivo de, dentre as suas atribuições, supervisionar a implementação das diretrizes contidas no seu Código.

COMITÊ DE ÉTICA

Integram nosso Comitê os seguintes colaboradores :

- 1 – Ricardo Carlos Monteiro – comercial**
- 2 – Lindomar Pereira de Barros – suprimentos**
- 3 – Elizeth Peçanha de Souza – financeiro**

Caso saibam de algum ato ilícito, comunique através dos seguintes canais de denúncia :

e-mail : etica@geomecanica.com.br

telefone : (21) 35150101 ramal 190

GEOMECANICA S.A



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E COMPLIANCE

 **Geomecânica s/a**
engenharia

ÍNDICE

- 1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**
- 2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO**
- 3. CIDADANIA CORPORATIVA**
- 4. DIRETRIZES PARA UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL**
 - 4.1. RESPEITO PELAS PESSOAS**
 - 4.2. RELACIONAMENTO COM CLIENTES**
 - 4.3. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO**
 - 4.4. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS**
 - 4.5. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES**
 - 4.6. RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE**
 - 4.7. RELACIONAMENTO COM IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
 - 4.8. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE**
- 5. SAÚDE, SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**
- 6. POLÍTICA DE DOAÇÕES, PRESENTES E HOSPITALIDADES**
- 7. COMITÊ DE ÉTICA**
- 8. SANÇÕES**
- 9. CONTROLE FINANCEIRO**
- 10. CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTOS**
- 11. CANAIS DE COMUNICAÇÃO**
- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1.1 - Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2 - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

1.3 - Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a Responsabilidade Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.

1.4 - Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências.

1.5 - Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 – Dispõe sobre as Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

1.6 - Lei nº 7.753 de 17 de outubro de 2017 do Estado do Rio de Janeiro – Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

1.7 - Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – Estabelece normas gerais para as eleições.

2 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO

O presente Código de Ética, Conduta e *Compliance*, tem por objetivo oferecer a compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da **GEOMECÂNICA S/A** e fundamenta-se nos compromissos e valores éticos que devem pautar o exercício da atividade empresarial e a moderna gestão societária. Deve ser aplicado, de forma abrangente, às relações internas entre todos os Colaboradores, sem exceção, bem como as relações externas com Terceiros, tais como clientes, servidores públicos, consultores, fornecedores de produtos e prestadores de serviços.

Consideram-se Colaboradores todos os funcionários, estagiários, diretores, acionistas, terceirizados e demais representantes da **GEOMECÂNICA S/A.**, inclusive quando atuarem em consórcios dos quais a Empresa participe.

Este Código, aprovado pelo Conselho de Administração da **GEOMECÂNICA S/A**, expressa nosso sólido compromisso quanto à adoção de política institucional voltada à prevenção e repressão de quaisquer condutas antiéticas ou ilegais e estabelece:

- a) a conduta ética perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;
- b) o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao negócio;
- c) a correta informação dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;

d) a imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada do Código de Ética, Conduta e *Compliance*.

A área de *Compliance* (Conformidade e Ética) é responsável por promover, monitorar e fazer cumprir nosso Código, entretanto, a responsabilidade de segui-lo é individual.

Sempre que for contratado funcionário, fornecedor de produtos, prestador de serviços, etc., estes deverão assinar o Termo de Compromisso constante no Anexo, declarando conhecer o presente Código de Ética, Conduta e *Compliance* e firmando a obrigação de cumpri-lo integralmente.

3 CIDADANIA CORPORATIVA

Missão:

“Fornecer soluções de engenharia e construção sustentáveis, inovadoras e com excelência, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico dos nossos clientes e usuários”.

Visão:

“Crescer de forma sustentável e consolidar a marca nos novos mercados privados a serem explorados, manter sua atuação no setor público e aliar tradição e inovação nas suas áreas de atuação”.

Valores Organizacionais:

- ✓ Compromisso com a Responsabilidade Social e Ambiental
- ✓ Comprometimento com a Excelência no Desempenho
- ✓ Dedicção aos Clientes
- ✓ Confiança

- ✓ Trabalho em Equipe
- ✓ Realização dos Colaboradores

Princípios Fundamentais:

As atividades da **GEOMECÂNICA S/A.** e de seus Colaboradores são estruturadas a partir de valores e princípios que caracterizam a cultura de nossa Empresa, dentre os quais destacam-se: ética, transparência, legalidade, governança, responsabilidade, livre iniciativa, desenvolvimento sustentável e respeito aos direitos humanos.

4 DIRETRIZES PARA UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL

A **GEOMECÂNICA S/A** possui o compromisso de criar um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso, onde vigoram a transparência, respeito mútuo e o estímulo ao desenvolvimento profissional e a qualidade de vida de seus Colaboradores.

Cada Colaborador é responsável pelo integral cumprimento deste Código. Aos gestores da Empresa cabe, além da fiel observância deste Código de Ética, Conduta e *Compliance*, influenciar seus Colaboradores, através do exemplo, por meio do exercício de boas práticas.

Não serão admitidas omissões quanto ao implemento das condutas definidas neste Código e, tampouco, alegações de desconhecimento de seu teor e da política institucional da **GEOMECÂNICA S/A.**

As situações que possam gerar dúvidas com relação à interpretação das normas neste Código consolidadas ou ao possível conflito de interesses devem ser consultadas junto ao Comitê de Ética para esclarecimentos.

→ Conflito de Interesses:

Existe “conflito de interesses” quando o Colaborador utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares e que se contraponham aos interesses da **GEOMECÂNICA S/A** ou que possam causar danos ou prejuízos à mesma. Os Colaboradores possuem a obrigação de evitar conflitos entre seus interesses pessoais e os interesses institucionais e têm o dever de se abster de usar seu poder em benefício próprio, de familiar ou terceiro, a fim de obter qualquer vantagem indevida.

Exemplos: Desenvolvimento de atividades paralelas, contratação de fornecedor com interesse particular, relações comerciais particulares, esquema de compras, vendas.

Os Colaboradores não podem exercer outros cargos/empregos/funções que prejudiquem o adequado desempenho e a produtividade de suas atividades profissionais na Empresa.

→ Utilização de Recursos da Empresa:

O uso dos bens e recursos da **GEOMECÂNICA S/A**. deve ser feito de forma consciente e responsável e são destinados ao desempenho da atividade profissional do Colaborador.

O uso pessoal de *internet, e-mail, telefone, softwares* e equipamentos é permitido desde que feito de forma moderada e responsável e sem prejuízo da produtividade.

Exemplos de uso permitido: responder a *e-mails* pessoais urgentes; acessar *internet banking*; procurar por telefones de serviços.

É vedado o acesso à *internet* para navegação em páginas e *e-mails* com conteúdo inapropriado, tais como jogos *online*, redes sociais sem motivo profissional (*Facebook, Instagram, LinkedIn*), pornografia, terrorismo, lojas de compras, dentre outros.

4.1 RESPEITO PELAS PESSOAS

Todos os Colaboradores devem trabalhar em conjunto, de forma aberta, respeitosa e cordial, a fim de que seja estabelecida uma cultura de lealdade, confiança, cooperação e trabalho em equipe em toda a Empresa.

Para a harmonia do ambiente de trabalho, os Colaboradores: (1) devem manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; (2) devem utilizar vestimentas adequadas ao ambiente de trabalho; (3) devem zelar pela manutenção dos recursos da Empresa; (4) devem apagar as luzes da área de trabalho sempre que possível; (5) não devem escutar ou assistir músicas e vídeos em volume alto, de modo a prejudicar o trabalho dos demais; (6) não devem utilizar o ambiente de trabalho para divulgação de negócios próprios; (7) não devem trazer ou permitir a entrada de pessoas estranhas à Empresa sem a devida autorização e credenciamento; (8) não podem rasurar, destruir ou modificar documentos da Empresa.

É inadmissível qualquer espécie de discriminação seja ela de raça, cor, etnia, idade, gênero, opção sexual, religião, deficiências, culturais e opiniões políticas. Nosso ambiente de trabalho deve ser livre de abusos e assédios, sejam morais, sexuais ou religiosos, independente da relação hierárquica.

- O que é **Abuso de Poder?**

Ocorre quando alguém usa o poder que lhe foi concedido para desempenhar suas funções no ambiente de trabalho fora dos limites legais ou em desacordo com suas finalidades. Assim, abusa do poder aquele que usa seus direitos de forma ilimitada e causa prejuízo aos demais.

- O que é **Assédio Moral?**

É a constante hostilização no ambiente de trabalho, submetendo uma pessoa a situações humilhantes e constrangedoras. São comportamentos insistentes, ofensivos e rudes, expressos por palavras, gestos ou escritos, e podem ser representados tanto por uma ação (perseguição), quanto por uma omissão (isolando-se propositalmente a pessoa). Podem ser praticados por colegas de trabalho e por superiores hierárquicos.

Conflitos pontuais, ainda que ásperos, não são considerados assédio moral, mas devem ser relatados ao coordenador do setor responsável e devidamente acompanhados para evitar sua repetição.

- O que é **Assédio Religioso?**

É espécie de assédio moral no qual pratica-se constrangimento contra um colega de trabalho pela contínua imposição de crença religiosa, ferindo sua liberdade de religião, expressa como direito fundamental na Constituição Federal.

- O que é **Assédio Sexual?**

Ocorre quando uma pessoa, prevalecendo-se de sua posição de superioridade hierárquica ou de ascendência no cargo que ocupa, impõe constrangimentos a colegas de trabalho através de atos,

insinuações, convites impertinentes, cantadas ou contatos físicos forçados.

A **GEOMECÂNICA S/A.** não tolera a utilização do trabalho forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana, dentro ou fora da empresa.

Preza pela liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva.

Incorpora em seus princípios e ações a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2 RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Os clientes são a razão da existência da **GEOMECÂNICA S/A**, cuja relação deve ser pautada sob os valores éticos, de transparência, confiança, profissionalismo, respeito e cooperação.

A **GEOMECÂNICA S/A** tem como principal meta desenvolver e aprimorar serviços que atendam às expectativas de seus clientes, valorizando seu tempo e seus interesses. Buscamos oferecer os serviços com padrões de qualidade superiores àqueles estabelecidos na legislação e demais normas setoriais regulatórias.

As relações de parentesco e/ou amizade não poderão interferir nas negociações entre clientes e Colaboradores, gerando atendimento diferenciado ou privilégio por parte da **GEOMECÂNICA S/A.**

O cliente tem direito a: (1) tratamento cordial e atencioso por parte de todos os Colaboradores; (2) que lhes sejam prestadas informações claras, verdadeiras e precisas para a tomada de decisão consciente; (3) cumprimento do contrato nos exatos termos acordados; (4) emissão de nota fiscal a cada parcela paga estabelecida em contrato; (5) prestação dos serviços de forma eficiente e com a menor brevidade possível; (6) garantia de confidencialidade sobre quaisquer informações, comunicações e documentos compartilhados.

4.3 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

O tratamento dispensado pela **GEOMECÂNICA S/A.** e seus Colaboradores aos agentes do Poder Público deve ser delineado pela ética, legalidade, transparência, integridade, profissionalismo, respeito e impessoalidade.

Aos Colaboradores impõe-se o conhecimento e cumprimento das normas que pautam a atuação dos servidores públicos, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), a Lei sobre Conflito de Interesses (Lei 12.813/13), a Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

As decisões da **GEOMECÂNICA S/A** no desempenho de suas atividades não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.

É expressamente proibido oferecer ou entregar presentes, pagamentos, doações ou qualquer outro benefício a servidor público em função do seu cargo ou a representantes de governo, nacional ou estrangeiro, com o objetivo de obter vantagens indevidas, contratos,

proveitos negociais ou ações favoráveis provenientes do governo. Presente é qualquer bem cujo valor seja superior a R\$100,00 (cem reais).

Exemplos: Oferecimento de hospedagem, alimentação, transporte, shows, eventos esportivos, convites para aulas e palestras remuneradas, etc.

Brinde é a lembrança distribuída a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas, ou sem valor comercial (exemplos: agendas, calendários, canetas, cestas de comida e garrafa de bebida). Brindes com valores módicos de até R\$100,00 (cem reais), normalmente contendo a marca corporativa, podem ser distribuídos, se feito de forma geral e indiscriminada.

A distribuição de brindes jamais poderá ser feita a servidor público e representantes de governo em razão do seu cargo.

O Comitê de Ética identificará as áreas sensíveis da Empresa e regulamentará o gerenciamento de riscos relacionados à ocorrência de corrupção, fraudes e subornos, tratando, especialmente sobre: (1) a segregação de funções; (2) a proibição de que funcionário se reúna ou se comunique sozinho com servidor público ou fora das dependências da repartição pública onde o servidor se encontra lotado ou, ainda, fora dos dias e horários de expediente público.

A contratação de ex servidor público pela **GEOMECÂNICA S/A** como funcionário, diretor ou sua inclusão no quadro societário deverá ser previamente aprovada pelo Comitê de Ética e, em nenhum caso, poderá ser contratado ex servidor que: (1) possa atuar em benefício ou em nome da **GEOMECÂNICA S/A** em processo ou negócio do qual ele

tenha participado em razão do cargo; (2) possa prestar consultoria à **GEOMECÂNICA S/A** valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou entidade da Administração Pública a que esteve vinculado, ou que tenha tido relacionamento direto e relevante nos 06 (seis) meses anteriores ao término do exercício da função pública; (3) não tenha decorrido o prazo de 04 (quatro) meses contados da sua exoneração.

4.4 RELACÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Os fornecedores e parceiros de negócios são aqueles que atuam em conjunto com a **GEOMECÂNICA S/A** na execução de seus serviços, sendo reconhecidos como importantes agentes para nossa Empresa, a fim de se alcançar a excelência nos resultados produzidos.

Por isso, a **GEOMECÂNICA S/A** adota procedimentos formais e objetivos de seleção de fornecedores de bens e serviços, que atendam aos critérios de eficiência, idoneidade, economicidade e impessoalidade para a adequada contratação, independentemente do volume de negócios que mantém com a empresa.

As contratações com fornecedores e parceiros de negócios deverão ser precedidas de **verificação** realizada pelo Comitê de Ética, que deverá investigar:

(1) eventual histórico relacionado à fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e afins, que possam representar risco à reputação da **GEOMECÂNICA S/A**;

(2) o Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

(3) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(4) a Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU) ou do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

Para tanto, o Comitê poderá solicitar documentos e/ou esclarecimentos ao fornecedor de produtos/prestador de serviços e todos os contratos celebrados conterão cláusulas-padrão com: (1) declaração de que o contratado não está inscrito no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); (2) declaração de que o contratado está ciente do inteiro teor desse Código e que se compromete a respeitá-lo integralmente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual por falta grave.

Não serão estabelecidas relações com pessoas ou empresas que não compartilhem dos valores por este Código adotados. Por conseguinte, o terceiro que desejar estabelecer relação comercial com a nossa Empresa deverá, antes, preencher o formulário constante no Anexo.

Este Código de Ética, Conduta e *Compliance* constituirá Anexo obrigatório a todos os contratos a serem celebrados com fornecedores de produtos, prestadores de serviços, consultores, etc.

4.5 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

A **GEOMECÂNICA S/A** respeita as demais empresas que atuam no mercado e assegura uma concorrência saudável e isenta de práticas que não estejam associadas a métodos éticos e legais. Acreditamos que a livre concorrência é essencial para o desenvolvimento do mercado e

para preservar a credibilidade e a qualidade que a nossa Empresa adquiriu ao longo de toda sua trajetória.

Desta maneira, é preceito da **GEOMECÂNICA S/A** manter um relacionamento cordial, respeitoso e ético com seus concorrentes, zelando por uma relação livre e justa, dentro dos estritos padrões da legalidade. Por isso, não toleramos práticas como traste, espionagem, uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, dentre outras.

4.6 RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

A **GEOMECÂNICA S/A** respeita e reconhece o importante papel que as Associações e Entidades de Classe representam para o seu negócio, pois estas buscam aperfeiçoar o setor da economia onde nossa Empresa atua. Portanto, é essencial estreitar e manter bom relacionamento com essas instituições que deve ser fundamentado na ética, transparência, honestidade e respeito.

As comunicações e inter-relacionamento da empresa com as Associações e Entidades de Classe só devem ser feitas pelos Colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada com as mesmas e aqueles designados pela Diretoria.

4.7 RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

A **GEOMECÂNICA S/A**, por meio dos Colaboradores indicados, responde de modo transparente às consultas solicitadas pela imprensa, comunidade, instituição financeira e autoridades, sempre resguardando os seus interesses comerciais. As comunicações da

Empresa com a imprensa só devem ser feitas pelo Diretor-Presidente ou pelo Colaborador por ele autorizado, através da área de Recursos Humanos.

A **GEOMECÂNICA S/A** não divulgará nenhuma informação referente aos seus clientes, a menos que devidamente autorizada formalmente pelas pessoas envolvidas ou por cumprimento de exigência legal.

A **GEOMECÂNICA S/A** não permite que os Colaboradores deem entrevistas a qualquer órgão de imprensa ou tenham sua imagem divulgada em assuntos referentes à Empresa, sem autorização prévia do Diretor-Presidente. Da mesma forma, ao usar mídias sociais, os Colaboradores devem deixar claro que não falam em nome da Empresa, abstraindo-se de usar qualquer logotipo da **GEOMECÂNICA S/A** sem permissão expressa.

Os Colaboradores devem evitar realizar atividades externas ao ambiente de trabalho usando o crachá funcional ou uniforme da Empresa. Também devem evitar comentar assuntos ou manifestar suas opiniões em assuntos estratégicos da Empresa em locais públicos, nas redes sociais ou em eventos, a fim de preservar a credibilidade e confiabilidade de nossa Empresa no mercado.

4.8 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A **GEOMECÂNICA S/A** busca manter um relacionamento ético e transparente com as comunidades próximas aos locais em que atua, avaliando os possíveis impactos sociais, econômicos e ambientais de suas atividades e valorizando o diálogo permanente, promovendo

reuniões, fóruns de discussão e estimulando o desenvolvimento da cadeia produtiva das economias locais.

A **GEOMECÂNICA S/A** não celebrará contratos com terceiros que não partilhem desses mesmos valores. A notícia de quaisquer situações dessa espécie deverá ser imediatamente denunciada pelos Colaboradores às autoridades competentes para as devidas providências.

5 SAÚDE, SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

Como resultado de nossos esforços, a **GEOMECÂNICA S/A** é certificada na ISO 9001 (Qualidade), ISO 14001 (Meio Ambiente) e OHSAS 18001 (Segurança e Saúde), refletindo o compromisso com a qualidade de vida de nossos Colaboradores e com o meio ambiente.

A **GEOMECÂNICA S/A** proporciona um ambiente saudável e seguro aos seus Colaboradores, investindo e disponibilizando equipamentos, recursos, desenvolvimento de padrões e treinamentos. Nosso objetivo é a prevenção e promoção do bem-estar físico, psíquico e social dos Colaboradores, além de garantir o desenvolvimento sustentável, aliando a proteção ao meio ambiente com o exercício da atividade econômica.

Todos os Colaboradores devem executar suas funções na Empresa em condições de trabalho seguras e sadias, e, para tanto, obrigam-se expressamente, a participar de forma ativa das ações e procedimentos referentes ao sistema de gestão que envolve a segurança do trabalho, saúde e meio ambiente, como orientações, treinamentos, palestras e participações em campanhas.

A **GEOMECÂNICA S/A** desempenha suas atividades em estrita obediência à legislação ambiental, com o intuito de alcançar o desenvolvimento ecologicamente sustentável. Para tanto, assume o compromisso de preservação do meio ambiente e de uso racional dos recursos naturais, além de trabalhar para conscientizar, educar, capacitar e comprometer seus Colaboradores, Fornecedores, comunidades, órgãos competentes, entidades representativas dos trabalhadores e demais partes interessadas nas questões ambientais.

Constantemente, e sempre buscando aprimorar sua política de qualidade, saúde, meio ambiente e segurança, a **GEOMECÂNICA S/A** reavalia e implementa procedimentos para otimizar a utilização de energia elétrica, água, reciclagens e demais insumos, a fim de reduzir o impacto ambiental. Empenha-se em assegurar a sustentabilidade de seus projetos e serviços ao longo do tempo, buscando reduzir eventuais impactos e aumentar os benefícios sociais, econômicos e ambientais.

6 POLÍTICA DE DOAÇÕES, PRESENTES E PATROCÍNIOS

É proibido oferecer ou aceitar presentes, hospitalidades, doações e benefícios similares de membros ou representantes de governos nacionais ou estrangeiros, de políticos e partidos políticos.

É vedado aos Colaboradores realizar pagamentos com vistas a “facilitar” ou “agilizar” procedimentos burocráticos no dia a dia da corporação.

Qualquer Colaborador da empresa que for solicitado a realizar um pagamento deve sempre procurar identificar o destino deste e se o

valor é proporcional aos bens ou serviços fornecidos. Deverá sempre ser solicitado o recibo detalhado do pagamento efetuado.

São vedadas quaisquer doações de campanha a candidatos ou partidos políticos por parte da **GEOMECÂNICA S/A** e de seus Colaboradores, nos termos da Lei das Eleições (Lei 9.504/97), suas alterações posteriores e entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal.

Os parceiros de negócios da **GEOMECÂNICA S/A** somente poderão fazer doações de campanha a candidatos ou partidos políticos com estrita observância da Lei 9.504/97 e demais atos normativos editados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Doações e patrocínios a entidades filantrópicas, instituições de ensino superior ou eventos de caráter cultural, técnico-científico ou desportivo são permitidas, desde que estejam em conformidade com o objetivo da **GEOMECÂNICA S/A** de contribuir para o desenvolvimento do país e desde que haja prévia avaliação da entidade e aprovação dos projetos pela Empresa.

7 COMITÊ DE ÉTICA

Cria-se no âmbito da **GEOMECÂNICA S/A**, o Comitê de Ética, com atribuições de verificar a conformidade das condutas dos Colaboradores com as diretrizes estabelecidas neste Código e demais normas jurídicas.

O Comitê de Ética será constituído por 3 (três) membros, funcionários da **GEOMECÂNICA S/A**, dentre os quais um exercerá a presidência, designado por ocasião da constituição do Comitê. Não farão parte do Comitê os sócios ou diretores da **GEOMECÂNICA S/A**.

Inexiste qualquer subordinação do Comitê à Diretoria ou aos Sócios, inclusive aqueles com participação majoritária no capital social.

Os integrantes do Comitê exercerão mandato de 01 (um) ano, não remunerado, podendo haver reconduções. O exercício do mandato no Comitê de Ética tem prioridade sobre quaisquer outras responsabilidades e gera estabilidade no emprego, salvo no caso de demissão por justa causa, e impede que seu titular sofra sanções em razão do exercício de suas funções.

O Comitê de Ética se reunirá ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre, e, extraordinariamente, quando houver alguma questão urgente a ser decidida. Das reuniões do Comitê serão lavradas atas correspondentes ao registro das reuniões, as quais se dará ampla publicidade interna.

O Comitê de Ética deverá ser acionado por meio dos seus membros ou provocado pelos canais de comunicação existentes, quando for constatado qualquer indício de prática de atos que não estejam em conformidade com a ética, bem como quando surgir dúvidas quanto à interpretação e à observância das normas aqui consolidadas.

Todo o Colaborador da **GEOMECÂNICA S/A** que souber de informações ou situações que possam afetar os interesses da empresa, gerar conflitos ou ainda, caracterizar-se contrárias aos termos previstos neste Código, deverá informar ao Comitê de Ética, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

As decisões do Comitê de Ética são definitivas e insusceptíveis de reforma.

São atribuições do Comitê de Ética: (1) receber denúncias, inclusive anônimas, pelo Canal de Denúncias e resguardar a identidade dos denunciantes; (2) instaurar e instruir procedimento para a apuração das denúncias assegurando-se ao acusado as garantias do devido processo legal e a confidencialidade do procedimento; (3) quando cabível, aplicar de forma proporcional as penalidades decorrentes do descumprimento deste Código; (4) interromper imediatamente as infrações ou irregularidades que forem detectadas; (5) analisar periodicamente os riscos inerentes às áreas mais sensíveis, adotando as medidas preventivas pertinentes; (6) realizar auditoria sobre antecedentes criminais e profissionais de candidatos a trabalhar na Empresa, fornecedores de produtos, prestadores de serviços, etc., investigando-se possível histórico relacionado à corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, etc. Para tanto, o Comitê poderá solicitar documentos e/ou esclarecimentos ao candidato; (7) esclarecer dúvidas sobre as disposições deste Código e seus Anexos; (8) organizar treinamentos regulares para disseminar o conteúdo deste Código, por meio de debates, palestras, *workshops*, dinâmicas, etc.; (9) fiscalizar o cumprimento do programa de integridade; (10) comunicar os atos de corrupção ou de improbidade administrativa às autoridades públicas.

8 SANÇÕES

Garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, caberá ao Comitê de Ética a aplicação das sanções decorrentes do descumprimento das normas e princípios estabelecidos neste Código, proporcionalmente à gravidade e à natureza da infração cometida.

Poderão ser aplicadas as penas de:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão por até 30 dias sem recebimento de vencimentos;
- (iii) Exclusão do quadro societário ou demissão por justa causa

(iv) Rescisão contratual por falta grave, no caso de parceiros de negócios.

A eventual aplicação das penalidades não excluirá a **GEOMECÂNICA S/A** do direito de interpor as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para cobrança de perdas e danos eventualmente sofridos.

9 CONTROLES FINANCEIROS

Todas as operações financeiras e negócios celebrados pela **GEOMECÂNICA S/A** devem ser transparentes, fidedignos e comprovados por meio da respectiva documentação, sendo realizada sua imediata escrituração contábil nos registros e livros oficiais da Empresa.

O gerenciamento adequado das transações financeiras implica, sem prejuízo de outros procedimentos de controle a serem adotados, em: 1) separação de funções das pessoas responsáveis por iniciar e aprovar pagamentos; 2) requerer ao menos duas assinaturas para aprovações de pagamentos; 3) adoção de sistema informatizado de gestão contábil para identificação da origem e destino de todas as receitas e despesas; 4) auditoria interna em intervalos planejados, a ser executada por pessoa adequada, competente e independente, que deverá avaliar regularmente a gestão financeira e administrativa e os riscos por atos de suborno, corrupção e fraude, bem como a implementação de medidas e controles eficazes para sua mitigação, documentando-se todos os respectivos relatórios.

São vedados quaisquer atos que comprometam o controle e a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira da **GEOMECÂNICA S/A**, dentre outros: 1) transações financeiras não registradas ou inadequadamente identificadas; 2) registros de despesas

inexistentes; 3) uso de documentos falsos; 4) dedutibilidade fiscal de despesas de qualquer forma relacionada com atos de corrupção.

10 CONSCIENTIZAÇÃO E TREINAMENTOS

A **GEOMECÂNICA S/A** realizará periodicamente programas de treinamento para a educação continuada de seus Colaboradores e parceiros de negócios, com temas, dentre outros, relacionados a: 1) gestão de riscos de corrupção, suborno e fraude; 2) integridade empresarial; 3) prevenção de conflitos de interesses; 3) relacionamento com agentes públicos.

Os treinamentos deverão ser amplamente divulgados pela Empresa, com efetiva participação do quadro de funcionários e distribuição de material didático.

A **GEOMECÂNICA S/A** deverá manter informação documentada sobre os procedimentos de treinamento, seu conteúdo, quando foram realizados e para quem foi dado.

11 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Todos os Colaboradores da **GEOMECÂNICA S/A** devem conhecer, divulgar e cumprir este Código para o bom desempenho de suas atividades.

A **GEOMECÂNICA S/A** tem interesse em conhecer os problemas enfrentados e as possíveis violações relacionadas a este Código, pois, somente assim, poderá adotar as medidas necessárias para solucionar as situações indesejadas e evitar que futuras violações voltem a ocorrer.

Os Colaboradores têm o direito e o dever de comunicar ao Comitê de Ética sobre as violações a este Código bem como as demais normas internas e legislações vigentes.

Para tal, está disponível o Canal de Ouvidoria da **GEOMECÂNICA S/A**, por meio do qual os colaboradores podem apresentar denúncias de violações e esclarecer dúvidas sobre o conteúdo e aplicação deste Código nas suas atividades diárias.

O Canal de Ouvidoria da **GEOMECÂNICA S/A** oferece aos colaboradores os seguintes meios de comunicação:

- i) Atendimento telefônico : (21) 35150101 Ramal 190);
- ii) Atendimento eletrônico : etica@geomecanica.com.br

As comunicações serão analisadas pelo Comitê de Ética, preservando-se, sempre, o anonimato do denunciante.

A **GEOMECÂNICA S/A** incentiva as comunicações feitas de boa-fé, com a responsabilidade e compromisso ético. As denúncias feitas de boa-fé não causarão de forma alguma qualquer retaliação ao denunciante.

A **GEOMECÂNICA S/A** valoriza a participação de seus Colaboradores para a solução de irregularidades cometidas dentro da empresa. Desse modo, são incentivadas as consultas para que os Colaboradores não se vejam envolvidos em infrações a este Código.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Código é consultivo e deve ser utilizado como referência por todos os Colaboradores da **GEOMECÂNICA S/A** sempre que necessário.

Os Colaboradores e Terceiros devem ler este Código e assinar o Termo de Adesão e Compromisso, objeto do Anexo, declarando que receberam e compreenderam o Código de Ética, Conduta e *Compliance*, e manifestando o expreso compromisso em cumpri-lo integralmente no desempenho de suas atividades.

Este Código deve permanecer disponível nas dependências da **GEOMECÂNICA S/A**, bem como na página de nossa Empresa, na rede mundial de computadores.

Este Código será revisado e atualizado periodicamente pelo Comitê de Ética, sendo incorporadas sugestões, implementação de soluções para casos omissos, bem como dirimir controvérsias que surgirem em sua aplicação cotidiana.

Quaisquer alterações no Código deverão ser devidamente informadas quando realizadas, devendo os Colaboradores assinar um novo Termo de Adesão e Compromisso em razão das mudanças que vierem a ser implementadas.

É de responsabilidade de cada liderança da **GEOMECÂNICA S/A** ser exemplo de aplicação deste Código.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018

Presidente da GEOMECÂNICA S/A

ANEXO

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS COLABORADORES E
TERCEIROS**

Declaro que, neste ato, recebi cópia do Código de Ética, Conduta e *Compliance* da **GEOMECÂNICA S/A**, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente durante toda a vigência do contrato celebrado, sob pena de aplicação das penalidades de advertência, suspensão por até 30 dias sem vencimentos, demissão sem justa causa, exclusão do quadro societário ou rescisão contratual por falta grave, conforme julgue o Comitê de Ética.

As regras estabelecidas no presente Código não invalidam nenhuma outra regra estabelecida pela **GEOMECÂNICA S/A**, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

Nome: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade e Data: _____

Assinatura: _____